

**DISPENSA DE VALOR Nº 006/2025****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**, Inscrito no CNPJ Nº 22.981.096/0001-59, com sede à Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA - CEP – 68385-000, torna público aos interessados, que realizará abertura de processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/04/2025, ÀS 10:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cmtucuma.pa.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.cmtucuma.pa.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE/LIMPEZA E COPA/COZINHA PARA A UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã
Projeto/atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Subelemento - 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Subelemento - 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização
Subelemento - 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha



3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 61.260,75 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@cmtucuma.pa.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2025 às 10:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Atestado de Capacidade Técnica;

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá Unidade Gestora revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal de Tucumã deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Tucumã.

Tucumã - PA, 08 de abril de 2025.

Elisandra Maria da Conceição
Agente de Contratação
Port. 018/2025

**ANEXO I****DISPENSA DE VALOR -ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

- 1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE/LIMPEZA E COPA/COZINHA PARA A UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1. Discriminação dos produtos, quantidades e preço médio:

LOTE 001 - Gêneros Alimentícios				PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID		
01	Achocolatado em pó, 750 gr. (TODDY OU SIMILAR)	50	UNIDADE	19,40	970,00
02	Açúcar cristalizado 2 kg, embalado em saco em polietileno transparente. (ITAJÁ OU SIMILAR)	150	PACOTE	8,92	1.338,00
03	Biscoito de coco pct 600 g. (MABEL OU SIMILAR)	120	PACOTE	8,51	1.021,20
04	Biscoito água e sal pct 400 g. (FORTALEZA OU SIMILAR)	120	PACOTE	5,89	706,80
05	Café torrado e moído, embalado a vácuo com selo de pureza. Caixa c/ 20 Unid de 250g. (MARATÁ OU SIMILAR)	30	CAIXA	305,58	9.167,40
06	Canela em casca de 500 g (PRODUTOS SOUSA OU SIMILAR)	30	PACOTE	36,61	1.098,30
07	Condimentos para Chás diversos frasco com 50 g. (PRODUTOS SOUSA OU SIMILAR)	100	UNIDADE	6,81	681,00
08	Farinha flocada. (cuscuz – milho) PC 500 g. (BONOMILHO OU SIMILAR)	80	PACOTE	3,39	271,20



09	Farinha flocada. (cuscut – arroz) PC 500 g. (BONOMILHO OU SIMILAR)	40	PACOTE	4,00	160,00
10	Gengibre fresco.	30	QUILO	23,33	699,90
11	Iogurte Integral (Embalado em garrafas de polietileno de 800g, embalagem deve conter o registro no Ministério da Saúde, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (NESTLÉ OU SIMILAR)	60	UNIDADE	19,39	1.163,40
12	Leite em pó integral pacote 1kg. (CCGL OU SIMILAR)	40	PACOTE	38,25	1.530,00
13	Leite pasteurizado integral, em caixinha de 1L. (PIRACANJUBA OU SIMILAR)	120	UNIDADE	7,82	938,40
14	Margarina com sal, pote, 1kg. (DELÍCIA OU SIMILAR)	60	POTE	18,34	1.100,40
15	Manteiga com sal, pote, 1kg. (CANTO DE MINAS OU SIMILAR)	30	POTE	29,06	871,80
16	Mortadela tradicional peça inteira 1,0 kg (odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade)	90	UNIDADE	11,86	1.067,40
17	Massa Pronta para Tapioca sem glúten 1kg. (AMAFIL OU SIMILAR)	80	PACOTE	8,13	650,40
18	Presunto 1kg (SADIA E SIMILAR)	38	QUILO	39,94	1.517,72
19	Ovos de galinha branco, cartela com 30 Unid. (OVOS JOSIDITH OU SIMILAR)	120	UNIDADE	23,18	2.781,60
20	Queijo Mussarela	50	QUILO	48,81	2.440,50
21	Refrigerante 2L, em garrafa pet, sabores variados (cola, laranja, uva, guaraná e limão) não alcoólicos. (COCA-COLA, FANTA, ANTARCTICA OU SIMILAR)	100	UNIDADE	10,47	1.047,00
22	Sal refinado iodado 1 kg. (SABORELE OU SIMILAR)	10	PACOTE	2,84	28,40





23	Suco pronto natural, em embalagens tetra pack de 1l, diversos sabores. Embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, (DEL VALLE OU SIMILAR)	60	UNIDADE	6,96	417,60
24	Bombom diversos	20	PACOTE	48,63	972,60
25	Balinhas diversas	30	PACOTE	14,63	438,90
26	Bicarbonato	10	UNIDADE	19,35	193,50
27	Adoçante	10	UNIDADE	6,83	68,30
28	Óleo de cozinha	20	UNIDADE	8,42	168,40
29	Polpas de 100g, sabores variados	1000	UNIDADE	2,62	2.620,00

LOTE 002 – Higiene e Limpeza				PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID		
30	Alcool em gel higienizador 70 - frasco 500 ml. (ASSEPTGEL OU SIMILAR)	50	UNIDADE	12,28	614,00
31	Álcool líquido 70 para limpeza – 1L (SOL OU SIMILAR)	40	UNIDADE	8,61	344,40
32	Água Sanitária 5 lt (YPÊ OU SIMILAR)	20	UNIDADE	19,01	380,20
33	Amaciante de roupas líquido, viscoso, perfumado, frasco de 2 l. (Ypê OU SIMILAR)	10	UNIDADE	11,71	117,10
34	Avental de plástico. (MULTICLEAN OU SIMILAR)	3	UNIDADE	22,99	68,97
35	Balde plástico com alça - capacidade para 13L; confeccionado em plástico reforçado. (SANREMO OU SIMILAR)	5	UNIDADE	12,36	61,80
36	Cesto de lixo telado, 13 L, em plástico reforçado (SANREMO OU SIMILAR)	10	UNIDADE	39,64	396,40
37	Cesto para lixo, tamanho Grande, 60 L com tampa em plástico reforçado. (SANREMO OU SIMILAR)	3	UNIDADE	100,64	301,92



38	Desinfetante líquido para uso em limpeza geral, com bactericida 2L. (POLITRIZ OU SIMILAR)	100	UNIDADE	18,90	1.890,00
39	Desodorizador de ar 400 ml spray, livre de CFC, essências suaves. (AIR WICK BOM AR AEROSSOL OU SIMILAR)	40	UNIDADE	20,13	805,20
40	Detergente para louça, biodegradável, consistente, líquido neutro, ou glicerinado, frasco com 500 ml (LIMPOLOU SIMILAR)	50	UNIDADE	3,36	168,00
41	Escova para limpeza de vaso sanitário, com suporte de chão.	04	UNIDADE	15,60	62,40
42	Escova para roupa, confeccionada em madeira, com cerdas de nylon, formato oval. (CONDOROU SIMILAR)	03	UNIDADE	7,17	21,51
43	Esponja de plástico dupla-face (espuma de poliuretano e fibra sintética). (ESFREBOM OU SIMILAR)	30	UNIDADE	2,55	76,50
44	Flanela para limpeza, 100% algodão, cor alaranjada, lisa, 56x38. (MULTICLEAN OU SIMILAR)	30	UNIDADE	14,20	426,00
45	Guardanapo em papel, folhas duplas, 23,5x 23,5, pacote com 50 U. (SANTEPEL OU SIMILAR)	30	PACOTE	3,49	104,70
46	Limpa alumínio, frasco com 500 ml para limpeza de alumínio, removedor de sujeiras e manchas, base de água, ecológico, biodegradável. (POLITRIZ OU SIMILAR)	15	FRASCO	5,99	89,85
47	Limpa vidros, líquido, incolor, com aplicador (borrifador) 500 ml. (VEJA OU SIMILAR)	30	UNIDADE	23,19	695,70
48	Limpador multiuso, uso doméstico, aromas diversos, frasco plástico, 500 ml. (VEJA OU SIMILAR)	30	FRASCO	4,70	141,00
49	Luva para limpeza, borracha e látex natural, com revestimento interno, reforçada, antiderrapante, em conformidade com a ABNT/NBR13.393.(ESFREBOM OU SIMILAR)	10	PAR	24,50	245,00
50	Pá de plástico p/ lixo, com cabo de 80CM. (NOVIÇA/BETTANIN OU SIMILAR)	5	UNIDADE	26,00	130,00





51	Palha de aço/carbono fino, acondicionadas em sacos plásticos c/8Unid. Cada embalagem. (BOMBRIL OU SIMILAR)	30	PACOTE	3,00	90,00
52	Pano de limpeza, medindo 71x54cm, em algodão cru, cor branca. (MULTICLEAN OU SIMILAR)	30	UNIDADE	6,23	186,90
53	Pano de prato em algodão, na cor branca, tamanho 40 x 60CM. (GUAPEX OU SIMILAR)	20	UNIDADE	8,59	171,80
54	Papel higiênico c/30M rolo 12x1, folhas duplas. (PERSONAL OU SIMILAR)	200	PACOTE	41,11	8.222,00
55	Papel toalha interfolhas branco, duas dobras, macio, para toaleiro abaixo. (NOBRE PAPER OU SIMILAR)	48	PACOTE	9,56	458,88
56	Rodo com cabo em alumínio 40 cm. (SANTA-MARIA OU SIMILAR)	10	UNIDADE	38,18	381,80
57	Sabão em barra glicerina, 5x1 de 200G, biodegradável, EB 56/54 da ABNT, COM 5 UN. (YPÊ OU SIMILAR)	20	PACOTE	12,13	242,60
58	Sabão em pó CX c/800G. (YPÊ OU SIMILAR)	20	UNIDADE	10,74	214,80
59	Sabonete líquido glicerinado para mãos, registro na ANVISA, validade mínima 18 meses 500ML. (HITS OU SIMILAR)	20	UNIDADE	11,91	238,20
60	Saco plástico reforçado para lixo 100L, 6 micras, cor preta, polipropileno, PC com 10U.	100	PACOTE	6,82	682,00
61	Saco plástico reforçado para lixo 15L, 6 micras, cor preta, polipropileno, PC com 10U.	100	PACOTE	8,24	824,00
62	Saco plástico reforçado para lixo 30L, 6 micras, cor preta, polipropileno, PC com 10U.	100	PACOTE	4,18	418,00
63	Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, cabo rosqueado. (SANTA MARIA OU SIMILAR)	10	UNIDADE	28,71	287,10
64	Veneno para insetos, aerossol, embalagem de 300ml, livre de CFC, sem cheiro, a base de água. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de	20	UNIDADE	12,41	248,20





	lote, validade e número de registro no ministério da saúde. (SBP OU SIMILAR)				
65	Pastilha sanitária	30	UNIDADE	2,42	72,60
66	Copo descartável de 50 ml, cristal, resistente. (COPOBRAS OU SIMILAR)	100	PACOTE	3,84	384,00
67	Aromatizador de ambiente	24	UNIDADE	19,55	469,20
68	Cif multiuso limpador cremoso	20	UNIDADE	11,83	236,60

LOTE 003 – Copa e Cozinha				PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID		
69	Coador de café tamanho médio. (STILO OU SIMILAR)	20	UNIDADE	7,83	156,60
70	Colher descartável PC 50x1. (STRAWPLASTOU SIMILAR)	50	PACOTE	5,52	276,00
71	Copo descartável de 200ML cristal, resistente. (COPOBRASOU SIMILAR)	300	PACOTE	7,96	2.388,00
72	Garfo descartável PC com 50x1.	30	PACOTE	5,65	169,50
73	Isqueiro portátil a gás. (BIC OU SIMILAR)	10	UNIDADE	5,12	51,20
74	Pratos descartáveis, de 15cm, (Raso), pacote com 10U. (TOTALPLAST OU SIMILAR)	100	PACOTE	2,73	273,00
75	Pratos descartáveis, de 15cm, (Fundo), pacote com 10U. (TOTALPLAST OU SIMILAR)	200	PACOTE	3,63	726,00
76	Toalha de rosto/mão em algodão.	20	UNIDADE	6,05	121,00
VALOR TOTAL DOS LOTES 001+002+003				R\$ 61.260,75	
VALOR TOTAL DOS ITENS POR EXTENSO: Sessenta e um mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos.					

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O objeto do presente termo justifica-se em face da necessidade de atender as demandas administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Tucumã.

4. DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS



- 4.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada item, conforme o disposto no item 2.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 4.2. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma parcelada, para um período até 31/12/2025, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 4.3. O prazo de entrega não será superior a 1 (um) dia útil, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.4. A entrega dos produtos desta licitação será de forma parcelada, nas quantidades indicadas na requisição de fornecimento;
- 4.5. O fornecimento dos produtos será feito diretamente na sede da Câmara Municipal de Tucumã, podendo a administração emitir solicitação de fornecimento em qualquer quantidade conforme a necessidade;
- 4.6. Os produtos fornecidos pela empresa vencedora estarão sujeitos a testes técnicos de qualidade nos termos da norma reguladora, mediante solicitação da Contratante, podendo recusar o produto em desacordo com as especificações técnicas obrigatórias;
- 4.7. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- 4.8. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 4.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 1 (um) dia útil, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



6.1. O prazo de vigência para o fornecimento dos produtos é a contar da assinatura deste instrumento até 31/12/2025, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e supervisionar o fornecimento e entrega do objeto, promovendo a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- d) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- e) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos produtos fornecidos, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- f) Efetuar o pagamento mensal devido pela entrega dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.4. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE,;

8.5. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;



8.6. Comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

8.10. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

8.11. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, denominado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Tucumã - PA, 08 de abril de 2025.

Elisandra Maria da Conceição
Agente de Contratação
Port. 018/2025



**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

DISPENSA DE VALOR Nº 006/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADM.: 011/2025
DATA: 11/04/2025

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE/LIMPEZA E COPA/COZINHA PARA A UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL :						

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários:

Apresentamos nossa proposta conforme itens e preços, estabelecidos no Termo de Referência.

Tucumã-PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.:

1. Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
2. A proposta deverá está em conformidade com os itens e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.